



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 225/2006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio de mútua cooperação para expansão de cursos superiores no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e termos aditivos, com a **UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS e FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC**, visando à conjugação de esforços para expansão de cursos superiores no Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária inserida no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, 05 de outubro de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Encaminhamos para apreciação e votação de Vossas Senhorias, projeto de lei que versa sobre a autorização para firmar convênio com a FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC, visando à expansão de cursos superiores.

Tal convênio visa à formação profissional da população do município, e melhor preparação para o mercado de trabalho.

Atenciosamente.

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal